MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo VI

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA AO CERRO COMPRIDO (SÃO PIO)

1 – GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as condições para a pavimentação de 01 (um) trecho da Estrada que dá acesso ao Cerro Comprido (São Pio), sendo o referido trecho entre o quilometro quatro (km 4,00) e o quilometro dois vírgula cinco (km 2,50), perfazendo uma extensão total de 1.500,00 metros e uma área total de 9.000,00m², no município de Faxinal do Soturno/RS. As especificações da estrada a ser pavimentada será descrita a seguir.

2 – PAVIMENTAÇÃO:

2.1 – RUA E TIPO DE PAVIMENTAÇÃO:

Item	Trecho	Extensão	Tipo de piso	Área (m²)
Estrada de acesso ao Cerro Comprido	Km 4,00 ao km 2,50	1.500 m	Pedra Basáltica Irregular	9.000,00 m²

COORDENADAS

Início (km 4 + 000) 29°34'26.1"S 53°25'37.5"W

Fim (km 2 + 500) 29°34'27.5"S 53°24'48.9"W

Dyéf Lucas Gonçalves Bittencourt
Engenheiro Civil CREA RS 229.057

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil CREA RS 202.735

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDO BASÁLTICO IRREGULAR

1. NIVELAMENTO E PREPARO DO SUB-LEITO - TERRAPLENAGEM

Os trabalhos de terraplenagem serão realizados pela Prefeitura Municipal.

A estrada a ser pavimentada já está aberta e com tráfego. Inicialmente será raspado e retirado todo o solo de má qualidade. Após, serão realizados os cortes e aterros necessários, assim como sua devida compactação.

Os trechos serão pavimentados sobre subleito com material de boa resistência devidamente compactado de acordo com as Normas, e com inclinação indicada em projeto. Tal serviço será executado pela Prefeitura Municipal. Estando devidamente preparado o perfil da rua, será feito o assentamento do meio-fio.

2. DRENAGEM PLUVIAL

Na estrada acima descrita será feito um sistema de drenagem pluvial com canaletas tipo meia-cana em concreto, diâmetro 60 (sessenta) centímetros na maioria da extensão (km 2 + 500 ao km 3 + 750). No trecho do km 3 +750 ao km 4 + 050 será utilizada canaleta de concreto com diâmetro de 80 (oitenta) centímetros, conforme projeto.

No espaço existente entre o final do calçamento e o início da canaleta meia-cana deverá ser inserido concreto com resistência mínima fck 25Mpa para unir a canaleta com a pavimentação, a fim de evitar que a água das chuvas possa causar algum dano ao pavimento .

Serão inseridas bocas de lobo com grelhas metálicas a cada 50,00 metros (aproximadamente), conforme locação e especificações em projeto.

As grelhas metálicas deverão ser construídas com barra chata e cantoneiras, de seção 2" x 1/4", com dimensão mínima de 100 x 100cm.

Dyéf Lucas Gonçalves Bittencourt
Engenheiro Civil CREA RS 229.057

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil CREA RS 202.735

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

A boca de lobo, de dimensões internas de 1,30 x 1,00 x 1,20m, construída em bloco de concreto, irá desaguar para o outro lado da via (lado oposto as canaletas). A tubulação utilizada serão tubos de concreto armado diâmetro de 50 centímetros (Ø50cm), os quais serão assentados transversalmente a via.

3. MEIO-FIO

Após concluída a terraplenagem e a drenagem pluvial e, ainda, tendo executado o alinhamento da via, será assentado o meio fio de concreto pré-moldado, sendo assentado em base de pó de brita e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. O meio-fio será de concreto pré-moldado, com altura de 30cm, e L1/L2 mínimo de 15/13cm, e sua confecção seguirá a normalização pertinente sobre o assunto. Depois de colocados, o meio fio deverá ser escorado com solo do local, no lado oposto ao calçamento, em no mínimo 50cm de terra, para não haver o deslocamento dos mesmos. Os mesmos devem ser devidamente nivelados para serem submetidos à vistoria e posterior liberação.

O rebaixamento do meio-fio nos acessos, onde necessário, deverá ser, no máximo, metade da altura do meio-fio normal. Os topos dos cordões deverão ficar acima do subleito preparado e a 15 cm da superfície da rua pavimentada.

Em nenhuma hipótese será admitido o início do calçamento sem a presença dos cordões laterais nos dois lados do trecho.

Onde a pavimentação da estrada terminar em seguimento e sem pavimento (rua de terra), deverão ser assentados cordões transversalmente, no início e no final da pavimentação. Também, por haver acentuada inclinação no local, serão usados cordões transversais a, aproximadamente, cada 50,00 metros de extensão da via.

Dyéf Lucas Gonçalves Bittencourt
Engenheiro Civil CREA RS 229.057

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil CREA RS 202.735

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

4. EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO

Após a conclusão da terraplenagem e o assentamento dos meio-fios, sobre o leito devidamente compactado e preparado, será espalhada uma camada solta e uniforme de pó de pedra, numa espessura mínima de 10cm. Feito isto os paralelepípedos são assentados ao longo do subleito.

Cravam-se ponteiros de aço ao longo do eixo da pista, marca-se, nestes ponteiros, com auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Distende-se fortemente um cordel pela marca, de ponteiro a ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e as guias, outros cordéis devem ser distendidos paralelamente ao eixo, inicia-se então o assentamento dos paralelepípedos.

A pavimentação será executada com pedras basálticas irregulares mostrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação e decomposição.

As pedras devem ter a forma de poliedros, de 4 a 8 faces, com a face superior plana e aproximadamente quadrada, devendo ter medida lateral mínima de 8,0cm e, ainda, suas medidas totais estarem compreendidas entre os limites de 10 a 20 cm de diâmetro. A altura deve estar compreendida entre 10 e 15cm (ficando a face superior devidamente nivelada).

Caso seja constatado que na obra existe pedra fora dos padrões especificados, a fiscalização poderá solicitar a substituição das mesmas e reconstrução do trecho pavimentado, sem custos para a contratante.

Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com as faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação feita com o auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Pronta

Dyéf Lucas Gonçalves Bittencourt
Engenheiro Civil CREA RS 229.057

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil CREA RS 202.735

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

a rede de cordéis, inicia-se o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, nesta fileira deverá haver uma junta coincidindo com o eixo da pista.

Os paralelepípedos deverão ser colocados sobre a camada solta de pó de pedra, acertada no ato do assentamento de cada paralelepípedo pelo calceteiro, de modo que sua face superior fique cerca de 1,00cm acima do cordel. O calceteiro golpeia o paralelepípedo com o martelo de modo a trazer sua face superior ao nível do cordel. Assentado o primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando uma junta; este por sua vez, será assentado como o primeiro.

O calçamento não deverá ser executado quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).

5. REJUNTE

O rejunte dos paralelepípedos será efetuado logo que seja concluído o seu assentamento, o intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização. O rejuntamento com pó de pedra será executado espalhando-se uma camada de pó de pedra de 3,00cm de espessura, sobre o calçamento, e forçando-se a penetração deste material nas juntas dos paralelepípedos.

6. COMPACTAÇÃO

Logo após a conclusão do serviço de rejunte dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com placa vibratória até a completa fixação, isto é, até quando não se observar movimentação da base. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida através da remoção e da recolocação dos paralelepípedos com maior ou menor adição de material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

A liberação para o tráfego será dada após vistoria do departamento técnico da Prefeitura.

Dyéf Lucas Gonçalves Bittencourt
Engenheiro Civil CREA RS 229.057

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil CREA RS 202.735

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

7. SINALIZAÇÃO VERTICAL:

A sinalização da via pavimentada será por responsabilidade do município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

MEDIÇÕES

As medições serão realizadas por parcelas, definidas em cronograma sico-financeiro. Finalizada a parcela pré-determinada, a fiscalização deverá ser avisada para realizar a vistoria da execução das obras e emissão da medição.

ENTREGA DA OBRA

A obra só será dada como entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Faxinal do Soturno, 07 de janeiro de 2022.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Dyéf Lucas G. Bittencourt
Eng. Civil - CREA/RS 229.057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO
APROVADO
Faxinal do Soturno, 07/01/2022
Dyef Lucas Gonçalves Bittencourt
Engenheiro Civil
CREA -RS 229057

Carlos Augusto Pretzel
Eng. Civil - CREA/RS 202.735

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br